



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quinta-feira • 11 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2626

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 73, de 11 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Monalisa Gonçalves Tavares / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Tiradentes, nº 23

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8NJQT7JVPUA0ZH3REGP83W

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 73 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

CONSIDERANDO, a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de respostas da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação conjunta de toda a sociedade para o enfrentamento da para o enfrentamento da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, o elevado números de servidores públicos em isolamento domiciliar; e

CONSIDERANDO, que o Governador do Estado da Bahia determinou, através do Decreto nº. 20.193 de 26 de janeiro de 2021, o funcionamento normal nos órgãos estaduais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, o expediente normal nas repartições públicas do Município de Ibicaraí-Bahia.

Parágrafo único. Em razão do elevado número de servidores públicos, com lotação na sede, em isolamento domiciliar, as repartições que funcionam na Prefeitura deverão funcionar em expediente interno e/ou remota.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 11 de fevereiro de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40